



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2025** cujo o objeto é *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública foi aberta em 28 de outubro de 2025, às 08h, na plataforma Compras.gov.br, com prazo de envio de propostas até as 07h59 do mesmo dia. Durante a etapa de disputa, diversos fornecedores apresentaram lances competitivos, conforme registrado no sistema.

Encerrada a fase de lances, a empresa INSECTS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.073.888/0001-74, apresentou o menor lance no valor unitário de R\$ 0,21, sendo convocada para envio da proposta e comprovação de exequibilidade da oferta. Após análise documental, a proposta foi aceita, a empresa habilitada, adjudicada e posteriormente homologada.

Todavia, conforme registrado nos autos do processo e nas mensagens do sistema Compras.gov.br, constatou-se que a empresa INSECTS SOLUÇÕES LTDA deixou de executar o objeto contratual, mesmo após regular notificação para cumprimento das obrigações assumidas ou apresentação de justificativa, permanecendo inerte dentro do prazo concedido pela Administração. Diante disso, foi deliberada a rescisão unilateral do contrato, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual infração contratual.

Em observância ao art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração promoveu a convocação dos licitantes remanescentes, observando rigorosamente a ordem de classificação do certame, facultando aos participantes a possibilidade de aceitar a contratação nas mesmas condições do primeiro colocado, apresentar proposta mais vantajosa ou manter o valor originalmente ofertado.

Decorrido o prazo concedido, registraram-se manifestações de diversas empresas participantes. Entretanto, nenhum dos licitantes aceitou assumir a contratação nas mesmas condições do primeiro colocado, razão pela qual a Administração prosseguiu com a fase de negociação prevista no art. 90, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, foi convocada a empresa SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, melhor classificada dentre as remanescentes interessadas, para apresentação da proposta reajustada



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



e comprovação de exequibilidade. Contudo, a empresa não apresentou os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Administração, motivo pelo qual não foi possível prosseguir com sua contratação.

Posteriormente, após reanálise das manifestações encaminhadas pelas empresas participantes, verificou-se que a empresa CVS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.417.955/0001-70, havia apresentado tempestivamente manifestação de interesse e proposta no valor unitário de R\$ 0,28, fato inicialmente não identificado por equívoco material da Administração. Em observância aos princípios da autotutela administrativa, economicidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, a empresa foi convocada para apresentação da proposta ajustada e documentação pertinente.

A empresa CVS SANTOS LTDA apresentou a documentação solicitada, proposta reajustada e comprovação de exequibilidade, tendo ainda aceitado negociação do valor unitário para R\$ 0,28. Após análise da documentação, a proposta foi considerada compatível com as exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sendo a empresa devidamente habilitada, adjudicada e homologada em 18 de maio de 2026.

Classificação Final – Grupo Único

Colocação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário
1º	CVS SANTOS LTDA	60.417.955/0001-70	R\$ 0,28

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo e registros da sessão pública, a empresa **CVS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.417.955/0001-70, apresentou a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta, incluindo documentação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos necessários à comprovação de sua capacidade para execução do objeto contratado.

3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme se verifica nos autos do processo, a licitante, preencheu todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



A escolha recaiu sobre a empresa **CVS SANTOS LTDA (CNPJ nº 60.417.955/0001-70)**, no valor global de **R\$ 11.300,80 (onze mil, trezentos reais e oitenta centavos)**, em razão da apresentação de proposta vantajosa para a Administração Pública, compatível com os preços praticados no mercado, bem como pelo atendimento integral às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1891880	SERVICO DE DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO - SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO, REGIAO DO CARIRI. 3.900 M ² - POLICLINICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR.	M ²	15.600	R\$ 0,28	R\$ 4.368,00
2	1891880	SERVICO DE DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO - SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO, REGIAO DO CARIRI. 3.400 M ² - POLICLINICA ADERSON TAVARES BEZERRA.	M ²	13.600	R\$ 0,28	R\$ 3.808,00
3	1891880	SERVICO DE DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO - SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO, REGIAO DO CARIRI. 290 M ² - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.	M ²	1.160	R\$ 0,28	R\$ 324,80
4	1891880	SERVICO DE DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO - SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESINSETIZACAO, REGIAO DO CARIRI. 2.500 M ² - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS REGIONAL DE CRATO.	M ²	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
Valor Global					R\$ 11.300,80	

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 18 de maio de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC